

**DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO DO ESTADO – DPE**  
Divisão de Planejamento e Gestão

---

**Comunicado Nº:** 006/2023  
**Interessado:** Secretaria de Estado da Administração e da Previdência  
**Assunto:** Orientações quanto à emissão do Resumo Patrimonial Contábil no GPM  
**Data:** 28/04/2023

---

**COMUNICADO nº 006/2023 – DPE/SEAP**

O **DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO DO ESTADO - DPE**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto 3.888/2020 – Regulamento da SEAP, de 21 de janeiro de 2020 e,

CONSIDERANDO que compete à Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP por meio do DPE, dentre outros, a prestação de informação e orientação técnica e normativa aos Órgãos ou Entidades estaduais sobre gestão do patrimônio do Estado;

CONSIDERANDO o Comunicado 10/2022, referente à emissão do Resumo Patrimonial Contábil.

RESOLVE **orientar** os órgãos e entidades da administração direta, autárquica ou fundacional do Estado do Paraná **quanto aos procedimentos que deverão ser adotados antes do último dia útil do mês vigente, para emissão do Relatório Resumo Patrimonial Contábil, do Sistema GPM, ao final de cada mês.**

Esclarecemos que, enquanto um processo iniciado no GPM não é concluído, as informações apresentadas no Resumo Patrimonial Contábil e a situação das plaquetas em suas Classes ficam momentaneamente divergentes. As informações referentes ao processo só serão atualizadas após a conclusão do mesmo.

**Exemplos:**

1. Quando há um processo de ***Inventário em andamento no GPM:***

*Situação inicial da plaqueta: Uma plaqueta pertencente à Classe “Mobiliário em Geral” está “Em uso”.*

*Processo de Inventário: Durante a coleta, essa plaqueta se tornou “Não encontrada”, porém o Inventário não foi Aprovado (concluído e com Termo*

**DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO DO ESTADO – DPE**  
Divisão de Planejamento e Gestão

---

**Comunicado Nº:** 006/2023  
**Interessado:** Secretaria de Estado da Administração e da Previdência  
**Assunto:** Orientações quanto à emissão do Resumo Patrimonial Contábil no GPM  
**Data:** 28/04/2023

---

*emitido pelo GPM).*

*Consequência: Essa alteração será computada no Resumo Patrimonial, subtraindo um bem da Classe, porém, a “Situação” da plaqueta só será alterada nos demais relatórios após a finalização do Inventário.*

**2. Quanto aos processos de Incorporação no GPM:**

*No caso das Incorporações, quando um processo permanece na etapa de “Validação”, o bem não é considerado no Resumo Patrimonial. Porém, se for comparado com o Relatório de Patrimônio do Órgão/Entidade, visto que essa consulta não permite limitação de data, podem ser identificadas divergências tanto na quantidade quanto no total monetário das classes de imobilizado.*

Devido à necessidade de Aprovação/Conclusão dos processos no GPM para que ocorra a consolidação dos dados que forem alterados, **orientamos finalizar todos os processos antes da data de emissão de relatórios destinados aos Núcleos Fazendários Setoriais (NFSS) ou Departamentos Financeiros.**

Em caso de dúvidas, fazer contato com o DPE por meio dos telefones 41 3313-6088 e 3313-6094 e pelo e-mail: [bensmoveis@seap.pr.gov.br](mailto:bensmoveis@seap.pr.gov.br).

Curitiba, 28 de abril de 2023.

Elisa Helena Grub  
Agente de Execução - DPG

Jéssica Di Paula Souza de Oliveira  
Chefe da Divisão de Planejamento e Gestão

Marta Cristina Guizelini  
Chefe do Departamento de Patrimônio do Estado